



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechaporã.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechaporã.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechaporã.sp.gov.br](http://www.camaraechaporã.sp.gov.br)

## ATA DE SESSÃO N.º 12 DE 2025

### 8ª Sessão Ordinária – Realizada em 20/05/2025

#### Preâmbulo

No vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), na sede deste Legislativo Municipal, sito à Praça Riodante Fontana, n.º 13, Bairro Centro, na sala do Plenário “Ézio Bedusque”, teve lugar a **8ª (oitava) Sessão Ordinária de 2025** da Câmara Municipal de Echaporã. **Presidiu** os trabalhos o sr. LUIS CESAR DOS SANTOS, Presidente da Câmara. **Secretariou** os trabalhos a sra. MARLA CRISTIANE MERINO VILLA, Primeira-Secretária. A saudação inicial se deu às 20h02.

#### Presença – 1ª Chamada

Realizada a chamada nominal dos Vereadores pela sra. Secretária, verificou-se que **estavam presentes todos os srs. Vereadores** Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Edilson Ribeiro da Silva, Everton Alves Ferreira, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Luis Cesar dos Santos, Maria Cristina de Almeida Bressan, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra.

#### Abertura

A sessão foi aberta oficialmente às 20h02, com as seguintes palavras proferidas pelo sr. Presidente: “*Em nome de Deus, iniciamos nossos trabalhos*”.

#### 1ª Parte – Expediente

##### *Matérias para leitura*

I) **Ata n.º 11/2025** (Sessão Ordinária de 6 de maio de 2025) – Apregoada a matéria, foi requerida a dispensa da leitura pelo sr. Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva. Ato contínuo, a Ata foi submetida à votação simbólica pelo sr. Presidente, momento em que restou **aprovada** por unanimidade.

##### II) Expediente do Prefeito Municipal:

*Proposição protocolada:* item único – **Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00.

*Decreto expedido:* item único – **Decreto n.º 19**, de 16 de abril de 2025. – Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.950,00.”

##### III) Expediente dos Vereadores:

*Proposições protocoladas:* nada constou.

*Substitutivos:* item único – **Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Altera a Lei Municipal nº 2.007/2.019, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Echaporã.



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

*Emendas ou subemendas:* nada constou.

**Requerimento: A) Requerimento n.º 19/2025 (Urgência Especial para o PLO n.º 13/2025)** –

**Autores:** Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025, trâmite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação. – Lido. **B) Requerimento n.º 20/2025 (Pedido de Informações)** – **Autor:** Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretaria Municipal de Administração, informações a respeito dos ônibus que estiveram estacionados na frente da Prefeitura Municipal durante os últimos dias, de modo a esclarecer: 1) se foi previamente firmada parceria entre o poder público e a iniciativa privada para o agendamento/realização de consultas oftalmológicas; e 2) quais foram as pessoas responsáveis pelo ocorrido. – Apregoada a matéria, o autor pediu a palavra para argumentar favoravelmente. Em seguida, passou-se à votação pelo procedimento simbólico, momento em que foi **aprovado por unanimidade**.

**Indicações:** A) **Indicação n.º 97/2025** – **Autor:** Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de que no âmbito do serviço de *home care*, acrescente o serviço de higiene das pessoas acamadas em suas residências (realização de banhos). B) **Indicação n.º 98/2025** – **Autora:** Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de contratar novamente, para o período noturno, profissionais de odontologia, de modo a atender no contraturno aqueles que trabalham no período diurno. C) **Indicação n.º 99/2025** – **Autor:** Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos e o Setor de Engenharia, instale um redutor de velocidade na Rua Valdomiro da Silva, localizada no Bairro Cafetal, em prol da segurança do trânsito urbano. D) **Indicação n.º 100/2025** – **Autora:** Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor de Engenharia, estude a possibilidade de reservar uma das vias do Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque, para que receba a denominação de "Rua Pedro Janes", por Decreto a ser expedido no futuro. E) **Indicação n.º 101/2025** – **Ver.** Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de instalar banheiro próximo ao Campo de Areia, o qual fique aberto ao menos até as 18h, todos os dias, inclusive fins de semana, devido ao grande fluxo de pessoas passeando com crianças e familiares no local, além de praticantes de esportes. F) **Indicação n.º 102/2025** – **Ver.** Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que continue com os esforços em prol da realização de manutenção das estradas rurais. G) **Indicação n.º 103/2025** – **Autor:** Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos e o Setor de Engenharia, instale um redutor de velocidade na Rua Gonçales Fernandes, localizado no Bairro Albino Villa, em prol da segurança do trânsito urbano. – As Indicações de n.º 97 a 100 tinham sido preparadas para a sessão, ao passo que as Indicações de n.º 101 a 103 foram apresentadas verbalmente. A Indicação n.º 97/2025 foi retificada pelo autor durante a sessão. **Todas** as Indicações desta Sessão foram, então, discutidas, protocoladas e registradas em Mesa, para posterior envio ao Executivo.

**Moções:** item único – **Moção n.º 2/2025** – **Autora:** Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan – Protesta contra a má gestão do sr. Luis Carlos Gabriel, Diretor da Escola Estadual Maurício Milani, em razão das seguintes ocorrências: 1) falta de colaboração no projeto de climatização das salas de aula, e 2) frequente tratamento des cortês com mães e pais de vários alunos. – Apregoada a matéria, pediram a palavra, sucessivamente, os srs. Vereadores Lúcio Flávio da



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

Silva Falqui, Isio Ribeiro dos Santos Brito. Em seguida, passou-se à fase de votação pelo procedimento simbólico, momento em que a Moção foi **aprovada por maioria, registrando-se 3 (três) votos contrários** dos srs. Vereadores Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Isio Ribeiro dos Santos Brito e Lúcio Flávio da Silva Falqui.

*Registro de aplausos:* nada constou.

**IV) Expedientes diversos recebidos:** item único – **Comunicação eletrônica**, recebida em 20/05/2025 (N.º de protocolo 77/2025) – *Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Assis* – Encaminha minuta que propõe a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do Inquérito Civil n.º 01980000944/2024, a ser firmado pelo Promotor, pelo Prefeito Municipal de Echaporã e pela Presidência da Câmara Municipal de Echaporã, no tocante à realização de obra civil para instalação de elevador no prédio deste Poder Legislativo Municipal. – Despacho do sr. Presidente: abrir autos próprios e aguardar decisão.

Ao final do Expediente foi **realizado** o intervalo do art. 157, parágrafo único, do Regimento Interno. Sessão suspensa às 20h31.

## Reinício

Sessão reiniciada às 20h40.

## Presença – 2ª Chamada

Realizada a chamada nominal dos Vereadores pela sra. Secretária, verificou-se que **todos estavam presentes**: srs. Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Edilson Ribeiro da Silva, Everton Alves Ferreira, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Luis Cesar dos Santos, Maria Cristina de Almeida Bressan, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra.

## 2ª Parte – Ordem do Dia

*Proposições para votação*

*Matérias em regime de urgência especial*

**1. Requerimento n.º 19/2025 (Urgência Especial para o PLO n.º 13/2025)** – *Autores: Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025, trâmite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação. – Apregoada a matéria, o Requerimento foi submetido à **votação nominal**, momento em que restou **aprovado por 9 (nove) votos “SIM”** dos srs. Vereadores Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Edilson Ribeiro da Silva, Everton Alves Ferreira, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Luis Cesar dos Santos, Maria Cristina de Almeida Bressan, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra, contra **0 (zero) votos “NÃO”**. Ato contínuo, o sr. Presidente nomeou como relator especial o sr. Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva, o qual apresentou em Mesa seu *Parecer* (Parecer



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

Especial n.º 8/2025), opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Recebido o parecer, a sr. Secretaria anunciou a proposição a ser votada: **Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00. – Ato contínuo, o sr. Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui pediu a palavra para explicar que após a votação, seria importante a Câmara indagar o Executivo a respeito dos modelos de ônibus que serão adquiridos. Encerrada a discussão, passou-se à fase de **votação pelo procedimento simbólico**, momento em que o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025 foi **aprovado por unanimidade**. Logo após, o sr. Presidente anunciou que a matéria seguirá para sanção do sr. Prefeito.

## *Matérias em regime ordinário de tramitação*

**2. Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Altera a Lei Municipal nº 2.007/2.019, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Echaporã. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito. – Apregoada a matéria, não houve discussão. Encerrada a discussão, o Substitutivo foi submetido à **votação nominal**, momento em que restou **aprovado por 9 (nove) votos “SIM”** dos srs. Vereadores Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Edilson Ribeiro da Silva, Everton Alves Ferreira, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Luis Cesar dos Santos, Maria Cristina de Almeida Bressan, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra, contra **0 (zero) votos “NÃO”**. Com efeito, a proposição original e a Mensagem Aditiva n.º 2/2025 ficaram prejudicadas. Além disso, foi anunciado que a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, já havia apresentado em Mesa a redação final para deliberação, sendo que a ementa seria lida, na sequência, pela sra. Secretária: **Redação final do Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Altera a Lei Municipal nº 2.007/2.019, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Echaporã. – Após leitura, não houve discussão sobre a redação final. Ato contínuo, passou-se à fase de **votação pelo procedimento simbólico**, momento em que foi **aprovada por unanimidade**. Nesse passo, a Presidência anunciou que a proposição seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.

**3. Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025 e sua Mensagem Aditiva n.º 1/2025** – *Autor: Prefeito Municipal* – Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Echaporã. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e pela aprovação no mérito, nos termos da redação conferida pela Mensagem Aditiva. – Apregoada a matéria, não houve discussão. Nessa ordem de ideias, passou-se à fase de **votação pelo procedimento simbólico**, momento em que o Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025, nos termos da redação conferida pela Mensagem Aditiva n.º 1/2025, foi **aprovado por unanimidade**. Ato contínuo, a Presidência anunciou que a proposição seguirá para sanção do sr. Prefeito.

## **3ª Parte – Explicações Pessoais**

### *Tribuna Popular*

**Sra. Nilceia Gazzola** (Secretária Municipal de Meio Ambiente, que foi convocada a apresentar informações, em razão da aprovação do Requerimento n.º 18/2025) – Cumprimentou os srs.



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

Vereadores e demais presentes. Disse que foi nomeada Secretária Municipal de Meio Ambiente em 05/05/2024, tendo sido reconduzida ao cargo após o início da nova gestão. Disse estar à disposição para as dúvidas que os srs. parlamentares tivessem.

## *Tribuna Popular e Parlamentar (diálogos)*

**Sra. Roseli Aparecida Montin Bezerra** – cumprimentou a sra. Secretária. Falou que realizou um pedido para que novas árvores que não tivessem raízes profundas fossem plantadas. Indagou sobre o pé em que tal pedido se encontra.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que o Município possui o Plano de Arborização, onde estão elencadas as espécies que são nativas da região. Ocorre que algumas dessas espécies não se mostraram tão boas como se pensava inicialmente. Usou o exemplo da espécie “oiti”, que após 20 (vinte) anos de plantio, se mostrou com raízes muito profundas, causando danos ao calçamento e esgoto. Além disso, falou que esse tipo de árvore se adapta a eventuais podas altas, pois o tronco se fortalece e dificulta ainda mais o manejo. Falou que as árvores da espécie “oiti” deveriam ser substituídas pelas da espécie “quaresmeira”, cuja aquisição e manutenção é de baixo custo, sem deixar de ser também do ecossistema em que está inserido o Município. Advertiu os munícipes que tomem cuidado com a espécie “samambaieira”, a qual, após 10 (dez) anos, cresce até 15 (quinze) metros, de modo que não é recomendável seu plantio próximo da fiação urbana elevada. Esclareceu a concessionária de luz acaba, nesses casos, realizando a poda, nos termos autorizados pela legislação, e que acabam por prejudicar a planta, mas que isso se dá em razão de segurança. Dispôs-se a montar um cronograma que especificasse quais árvores podem ser plantadas em cada época do ano, frutíferas ou não, esclarecendo também que nem todas as árvores que dão fruto podem ser objeto de plantio no meio urbano. Disse que por questões de pessoal e de demanda, entende-se inviável a instalação de viveiro exclusivo para a criação dessas plantas. Falou ainda de uma possível encomenda de pelo menos 40 (quarenta) mudas que devem ser adquiridas pelo poder público para distribuição à população. Lamentou que já tenha acontecido no Município, a ação absurda de pessoas arrancarem árvores recém-plantadas. Esclareceu, porém, que agora, com o trabalho do Fiscal de Posturas, está-se procurando formas de impedir que atos assim aconteçam novamente sem punição. Advertiu também que todo corte ou poda de árvore precisa ser previamente ser analisado pela Secretaria, sob pena de ilícito penal (crime ambiental).

**Sr. Caio Augusto Garcia Costa e Silva** – indagou se o programa pomar urbana estava em andamento.

**Sra. Nilceia Gazzola** – respondeu que não estava em andamento no momento, mas que no ano passado realizara o plantio de 25 (vinte e cinco) árvores no âmbito do Programa, na Praça Maiude, localizada no início da Rua Alagoas. Disse que havia informado as crianças que brincavam no campinho ao lado de que ali seria área de arborização urbana, mas que infelizmente, num determinado dia, as mudas tinham sido arrancadas. Não havia como provar quem realizou o vandalismo pela ausência de câmeras. De qualquer maneira, disse que ainda foi possível salvar 7 (sete) dessas plantas, as quais estão em fase de desenvolvimento e serão frutíferas.

**Sr. Caio Augusto Garcia Costa e Silva** – aconselhou que esses plantios também sejam realizados nas novas áreas verdes. Perguntou também sobre a execução do projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que o certificado de que trata a lei está pronto, mas que o cartório não está colaborando a contento com o projeto, pois já foram plantadas 27 (vinte e sete) árvores no âmbito desse programa, sem que tenha sido repassado o nome de cada uma dessas crianças



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

que nasceram, para preenchimento do certificado, o qual contempla até a coordenada geográfica exata de onde está a árvore plantada. Concluiu que só entregou um único certificado até o momento, mas que estava à disposição para preencher os outros. Reforçou que, em sua opinião, a inclusão das coordenadas era essencial para indicar o local exato onde a árvore está plantada.

**Sr. Caio Augusto Garcia Costa e Silva** – concordou com a sra. Secretária, e afirmou que, em sua opinião, deveria haver mais divulgação a respeito da existência da lei pelo Executivo, além de insistir com a realização da parceria com o cartório. Manifestou satisfação que dois dos projetos aprovados na última legislatura estavam sendo executados.

**Sr. Isio Ribeiro dos Santos Brito** – deu boa noite e boas-vindas à Secretaria. Disse que a parceria poderia ser expandida junto ao programa de acompanhamento de gestantes que ocorre sob a tutela da Primeira-Dama junto ao CRAS.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que gostou da ideia, e que poderia ser impresso um panfleto que fosse entregue às gestantes. Falou, ademais, que não seria difícil realizar isso, e que através da página “Echaporã Meio Ambiente e Agro” no Facebook poderia ser igualmente divulgado.

**Sra. Roseli Aparecida Montin Bezerra** – informou que recentemente a Saúde realizou o “Encontro de Gestantes”, e que lá há um banco de dados com contatos que eventualmente poderia ser utilizado na realização da divulgação.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que poderia sim utilizar das informações. Mencionou igualmente que ela e sua equipe tem se empenhado em explicar à população como realizar corretamente a limpeza de terrenos, mas que tem acontecido frequentes erros que podem causar danos ao erário. Apelou à consciência dos municíipes para que colaborem com o poder público, e não deixem a cargo do Tesouro aquilo que é de sua obrigação comunitária. Além disso, explicou que algumas pessoas, por falta de informação, se queixam de que a Prefeitura utiliza recursos transferidos da União ou do Estado para a realização de eventos culturais, quando notam alguma outra carência na prestação de serviços. Esclareceu, com efeito, que quando uma verba vem para a Cultura, ela só pode ser usada nessa pasta, e não reutilizada em outro setor, e que isso precisa ser entendido pela população. Pediu união e que a Administração avaliasse com maior cuidado a possibilidade de instalar o Centro de Educação Ambiental (CEA).

**Sra. Marla Cristiane Merino Villa** – indagou sobre o crescente aumento de carros abandonados nas vias públicas, inclusive no que toca ao fato de tais veículos se tornarem focos de proliferação de mosquitos da dengue.

**Neste momento, o sr. Matheus de Sousa Rossito, Agente Fiscal de Rendas e do Código de Posturas, o qual havia sido previamente convidado pela Mesa a também prestar suas colaborações, assumiu a Tribuna para responder ao questionamento da Vereadora Marla Cristiane Merino Villa:**

**Sr. Matheus de Sousa Rossito** – apresentou-se cordialmente e explicou que quando o veículo está em estado de abandono, ou seja, quando se verifica que ele não tem sequer meios de se mover sozinho mais, faz-se uma notificação com prazo de 30 (trinta) dias para remoção, e em caso de inércia, faz-se a lavratura de auto de infração com multa, que, salvo melhor juízo, estava na casa de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Disse ainda que é possível estabelecer a aplicação em dobro da multa em caso de nova inércia, e que os processos ficam abertos por 180 (cento e oitenta) dias, ocasionando até 5 (cinco) reincidências. Falou que às vezes, nem com a soma desses débitos, o Setor Jurídico conseguiria ajuizar a execução.

**Sra. Marla Cristiane Merino Villa** – perguntou se eventuais denúncias são essenciais, ou se existe a fiscalização de ofício.

**Sr. Matheus de Sousa Rossito** – disse que quando há denúncia é mais fácil proceder, mas que também havia sim ações de fiscalização quando em ronda pela cidade. Mencionou que nos 3 (três) anos em que exerce o seu cargo, já realizou pelo menos 31 (trinta e uma) remoções de



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

veículos, o que representava um número grande tendo em vista o porte da cidade. Ademais, disse ser rotineira a consulta nos prontuários do DETRAN envolvendo a titularidade desses veículos abandonados, e que por vezes isso dificulta a responsabilização. Disse estar ciente de três casos que se arrastam há bastante tempo, mas que não foi possível autorizar a remoção desses, por ausência de informações.

**Sr. Everton Alves Ferreira** – indagou o sr. Agente Fiscal se realmente havia um problema jurídico com relação à execução das multas.

**Sr. Matheus de Sousa Rossito** – disse que seu trabalho se restringia aos autos de infração, e que a cobrança da dívida ficava a cargo da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, a qual havia lhe passado essa informação.

**Sr. Luis Cesar dos Santos** – disse que instantes antes do Vereador Everton indagar ao sr. Matheus essa questão, o Procurador da Câmara havia intervindo e confirmado a informação.

**Nesse instante, o sr. Presidente passou seu microfone ao dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que disse o que segue:**

**Sr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira** – explicou que recentemente o Supremo Tribunal Federal havia fixado seu entendimento nacional e vinculante (RE 1355208/SC – Tema 1184 de Repercussão Geral), de que caso o valor cobrado fosse muito pequeno, sequer deveria ser ajuizada a execução fiscal respectiva, posto que o custo do próprio processo seria maior do que o retorno final para o erário. Esclareceu, ademais, que uma alternativa seria avaliar a eventual exasperação da previsão legal da multa, e assim competiria aos legisladores discutirem a quantificação *in abstracto* da questão. Outro ponto, porém, era que caso o multado tivesse outros débitos a pagar com a Prefeitura (dívida de IPTU, por exemplo), os valores poderiam ser somados para que se chegasse ao mínimo necessário para que a execução não fosse extinta.

**Sr. Everton Alves Ferreira** – disse a resposta não lhe satisfazia, posto que as dívidas, embora pequenas, continuavam a existir, e que deveria ser pensada uma saída para tal problema. Sugeriu a realização de uma reunião com o Jurídico do Executivo para que se encontrasse um caminho melhor. Manifestou que em sua opinião, deveria ter sim um jeito de punir quem zomba assim das leis. Mencionou que essas ações têm até um valor educativo, e que embora em outros momentos tenha tecido várias críticas, acreditava na palavra do fiscal no sentido de que estavam sendo realizadas as notificações a autuações. Dando sequência, perguntou como funciona o fluxo de fiscalizações de limpeza de terrenos.

**Sr. Matheus de Sousa Rossito** – disse que realiza ronda na parte da manhã e na parte da tarde. Disse que um grande entrave é o que envolve o cadastro de alguns terrenos, os quais foram vendidos ou já foram objeto de sucessão, duas ou três vezes em comparação com o último registro imobiliário. Falou também das fiscalizações envolvendo alvarás de funcionamento, que também acabam ocupando grande parte do tempo das fiscalizações.

**Sr. Everton Alves Ferreira** – sugeriu que se reforçassem as fiscalizações para os simples possuidores dos terrenos que estão com mato alto.

**Sr. Matheus de Sousa Rossito** – disse que em conjunto com outros servidores, irá continuar com seus trabalhos de fiscalização.

**Sr. Isio Ribeiro dos Santos Brito** – agradeceu pela vinda do sr. Matheus e se disse satisfeito com as informações apresentadas. Também se pôs à disposição para ajudar a realizar denúncias, e cobrou que o cadastro municipal seja atualizado.

**Sr. Edilson Ribeiro da Silva** – disse que esse trabalho de atualização cadastral já está sendo realizado pela sra. Lindsay, servidora responsável, a qual está cotejando os dados da unidade central com os dados da Saúde.

**Sr. Isio Ribeiro dos Santos Brito** – pugnou que também a Educação seja incluída nesse esforço para a atualização dos dados.



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

**Sr. Lúcio Flávio da Silva Falqui** – indagou sobre o que está sendo realizado para evitar empoçamentos nas vias ou nas alças de acesso à estrada, e, assim, a proliferação da dengue.

**Sra. Nilceia Gazzola** – afirmou que nesses casos, em sendo contactada a Secretaria do Meio Ambiente, será realizada diligência para determinar de quem é a responsabilidade pela via que está empoçada. Caso seja da ENTREVIAS a responsabilidade, a Secretaria fotografa e encaminha a questão à concessionária. Se, porém, a responsabilidade for da Prefeitura, disse que então há o contato com o Setor de Engenharia para que se avalie o melhor caminho a tomar. Disse estar de portas abertas para ajudar.

**Sr. Lúcio Flávio da Silva Falqui** – indagou sobre a nota do Município no programa “Município Verde e Azul”, e pediu esclarecimentos se ela subiu ou desceu.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que quando assumiu a pasta, a nota era 38. Disse desconhecer as notas anteriores à da situação em que assumiu. Afirmou que neste ano estão sendo empreendidos esforços para que a nota seja ao menos 50, possibilitando a emissão do certificado. Esclareceu que há diferenças entre o programa “Município Verde e Azul” (que trata de saneamento básico, educação ambiental, limpeza urbana e defesa civil) e o programa “Município Agro” (que trata de agricultura e pecuária na zona rural). Falou que o aumento da nota também depende do aumento de gastos com a pasta, o que, no momento, não se faz possível. Disse que ainda que o Município ainda não criou a Secretaria de Agricultura, mas que mesmo assim, até de modo surpreendente, no ano passado, foi possível incluir o Município no Programa Agro, e Echaporã obteve 33 pontos. Este ano, porém, tendo em vista a falta da Secretaria, não foi possível o encaminhamento da documentação. Quanto ao Verde e Azul, disse que o Secretário anterior, sr. Fernando, já tinha empreendido esforços no sentido de aumentar a nota do Município. Seguindo, sobre a nota do Município no IEGM-Amb. (TCESP), disse que o Município vinha desde 2017 com a nota C, e que neste ano a expectativa é que melhore.

**Sr. Lúcio Flávio da Silva Falqui** – indagou sobre o Programa Rotas Rurais e sobre o corte ou poda de árvores secas.

**Sra. Nilceia Gazzola** – com relação às Rotas Rurais, disse que primeiro é preciso formalizar a Secretaria da Agricultura, bem como que haja servidores disponíveis para realizar a parte operacional do mapeamento, posto que o Secretário ficará com a parte administrativa e burocrática. Com relação às podas, disse que já foram iniciadas na zona rural, com relação a algumas árvores que estavam atrapalhando o escoamento da produção do campo. Quando isso terminar, disse que serão retomadas as ações de poda urbana. Por fim, caso a árvore em questão esteja localizada em propriedade particular, disse que o interessado precisa contactar a Secretaria para que seja analisado o motivo da morte da planta.

**Sra. Marla Cristiane Merino Villa** – disse que um dos espectadores da sessão também indagava o procedimento correto para cortar uma árvore seca localizada diante da sua casa, e se era possível plantar outra no lugar.

**Sra. Nilceia Gazzola** – reafirmou que esse cidadão devia lhe procurar para que o caso fosse analisado. Informou que também era possível que o particular cortasse a árvore e informasse a Prefeitura para que ela retirasse o toco, desde que houvesse o comprometimento do interessado em refazer a calçada. Falou também que é proibida a descarga de cimento sobre o pé das árvores, e que isso caracterizaria crime ambiental.

**Sr. Caio Augusto Garcia Costa e Silva** – indagou se há alguma parceria ativa entre a Secretaria do Meio Ambiente e a empresa REVITA que é responsável pela recepção e tratamento do lixo urbano.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que a REVITA foi contratada para realizar encontros nos Bairros envolvendo educação ambiental no mês de junho, que é o mês do Meio Ambiente.



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

**Sr. Isio Ribeiro dos Santos Brito** – perguntou se a Secretaria tem um projeto de recuperação ambiental ativo.

**Sra. Nilceia Gazzola** – disse que não há corpo técnico completo para que o Município realizasse tal projeto no momento. Mencionou, porém, que a Secretaria indica empresas que podem realizar esse serviço com valores mais acessíveis. Mencionou que também a CETESB pode indicar tais empresas.

**Sr. Luis Cesar dos Santos** – disse que tinha três perguntas, mas que tendo em vista o adiantado da hora, iria apenas menciona-las, e num momento posterior, por escrito, a convocada poderia encaminhar a resposta. 1<sup>a</sup> – Quais a localidades que estão sob a responsabilidade da Secretaria para a realização da manutenção básica, e se a equipeposta à disposição era suficiente. 2<sup>a</sup> – A partir de que data que o Fiscal do Código de Posturas passou para a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, bem como quais as principais ações realizadas até aqui, e se seria possível o encaminhamento de um relatório trimestral à Câmara que as informasse. 3<sup>a</sup> – Quais as principais dificuldades que estão sendo constatadas, e quais medidas a Câmara pode tomar para melhor apoiar as ações executivas da pasta.

**Sra. Nilceia Gazzola** – agradeceu a deferência do sr. Presidente, e disse que no momento oportuno iria sim responder. Por fim se despediu cordialmente.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às 22h01, o sr. Presidente encerrou a sessão com as seguintes palavras: “*Em nome de Deus, encerramos nossos trabalhos*”.

**E para tudo constar**, eu, Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Echaporã, OAB/SP 407.862, lavrei a presente Ata, que após achada conforme, sai assinada pelo sr. Presidente e pela sra. Secretária.

LUIS CESAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA  
Primeira-Secretária